



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2021/FMAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2021/FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA ISRAEL MATURANO DE SANTANA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Praça Pedro Silva Costa, s/nº, Bairro Centro, Município Tomar do Geru, CEP: 49.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.788.544/0001-74, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. **GERSON DINIZ DA FONSECA**, e a Empresa **ISRAEL MATURANO DE SANTANA - ME**, sediada na Rua Aduutora, nº 58, centro, no Município de Cristinápolis, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.706.581/0001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Empresário, o Sr. **Israel Maturano de Santana** firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo de aditamento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços do Contrato nº 009/2021/FMAS, em face da incidência de aumento no preço do Gás GLP 13 Kg.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro formalizado por este instrumento, ficam alterados os valores constantes na CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO (Art. 55, III da Lei nº 8.666/93) do Contrato nº 009/2021/FMAS, o qual passará a vigorar da seguinte forma:

Item	Especificação do Objeto	Valor Atual Concedido
1	Recarga GLP botijão com 13 Kg	R\$. 99,32

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL


A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Quinta – Do Reajuste do Contrato supracitado.


CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

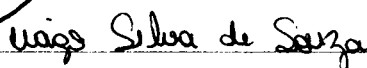
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 24 de setembro de 2021.


GERSON DINIZ DA FONSECA
Secretário Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE


ISRAEL MATURANO DE SANTANA - ME
Empresário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I -  CPF: 311.345.918-45

II -  CPF: 043.045.045-14